



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS (DFD)

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR).

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)	
1. Identificação da Necessidade:	
<i>Capacitar os servidores do CIGEO que trabalham com o geoprocessamento.</i>	
2. Objeto da Contratação:	
<i>Inscrição no curso: Analista em Google Earth Engine</i>	
3. Tipo de Objeto:	
<input type="checkbox"/> Fornecimento imediato. <input type="checkbox"/> Fornecimento parcelado. <input type="checkbox"/> Fornecimento continuado. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra. <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	
4. Contratação Prevista no Plano de Contratações Anual (PCA):	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não*	
Se SIM, informar o Valor Previsto no Plano de Contratações Anual: R\$ 1.000,00	
5. Origem do Recurso:	CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável):
<input checked="" type="checkbox"/> Recursos Próprios - Orçamento do MPBA. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Estadual. <input type="checkbox"/> Recursos Oriundos de Convênio Federal.	
6. Formalização da Contratação:	
<input checked="" type="checkbox"/> Por empenho e AFM. <input type="checkbox"/> Por instrumento formal de contrato.	
7. Unidade Responsável pela Instrução do Processo: CIGEO	
8. Unidade Demandante:	
CIGEO\CEAMA	
9. Unidade Gestora dos Recursos (nome e código):	
40.101 / 0009 – CEAMA	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	



Matrícula: 353.577	Nome Completo: LARISSA BRITO GAMA
Unidade Administrativa: CEAMA.	INserir Assinatura Digital: Documento assinado digitalmente gov.br LARISSA BRITO GAMA Data: 24/09/2024 10:54:06-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 351.743	Nome Completo: AUGUSTO CÉSAR CARVALHO DE MATOS
Órgão/ Unidade: CEAMA	INserir Assinatura Digital: Documento assinado digitalmente gov.br AUGUSTO CESAR CARVALHO DE MATOS Data: 25/09/2024 17:36:59-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): <i>Inscrição no curso: Analista em Google Earth Engine</i>
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	<i>Inscrição para participantes que trabalham diretamente com a temática.</i>
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA</p> <p>() D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS</p> <p>() D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTRO(S). Especificar:</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p><input type="checkbox"/> B) JUSTIFICATIVA:</p>
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA (<u>Não</u> se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA”</p> <p>➤ FUNDAMENTAÇÃO:</p> <p>➤ ITENS APlicáveis - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) TODOS OS ITENS</p> <p>() B) PARTE DOS ITENS:</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	O curso "Analista em Google Earth Engine", que é voltado para profissionais de geoprocessamento que desejam aprender a usar o Google Earth Engine para análises ambientais e geoespaciais. O Google Earth Engine é uma plataforma de processamento em nuvem desenvolvida pelo Google para análise de dados geoespaciais que combina dados de sensoriamento remoto e outras fontes geoespaciais, permitindo que os usuários analisem e visualizem dados de maneira eficiente e escalável. Pretende-se por meio do curso de capacitação, ampliar a capacidade de análise dos servidores na atuação do CIGEO em atendimento às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo.



1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Inscrição de servidores lotados no CIGEO/CEAMA no curso de capacitação "Analista em Google Earth Engine", visando aprimorar a capacidade de aplicação de técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto. O curso possui carga horária total de 180 horas e capacitará os servidores a realizarem análises avançadas e extraírem informações significativas sem a necessidade de baixar grandes conjuntos de dados, bem como a desenvolverem aplicativos com a API do Google Earth Engine para integrar capacidades de processamento geoespacial a partir de soluções personalizadas.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21</p> <p>() C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>(X) D) Artigo 74, inciso III, alínea <u>_F_</u> da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021</p> <p>() F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p>
	<p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>Contratação do serviço técnico visando treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.</p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo);</p> <p>() A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>
	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	<p>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</p>
	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p>



	<p><input type="checkbox"/> D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: <p><input type="checkbox"/> 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar</p> <p><input type="checkbox"/> 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:</p> <p style="text-align: center;"><input type="checkbox"/> Maior que 01 (um) <input type="checkbox"/> Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> 4. Outro. Indicar:</p> <p><input type="checkbox"/> D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ % do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):
--	--

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input type="checkbox"/> B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input checked="" type="checkbox"/> C) OUTRO. Indicar: IMEDIATO
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO: 02 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: O curso será transmitido de forma remota. ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p><input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) REGRAS: Os alunos terão acesso ao curso pelo período de 12 meses, a contar da disponibilização do material.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO : ➤ Será disponibilizado link das gravações, pois a transmissão do curso ocorrerá de forma



		<p><i>remota</i></p> <p>➤ Ao finalizar todos os módulos receberá um certificado de 180 horas com a formação de Analista em Google Earth Engine, mediante a aprovação na avaliação. A carga horária de hora aula em todo o curso é de aproximadamente 40 horas, a certificação de 180 horas se deve as atividades propostas pelo professor, avaliação, o alunos podem reassistir as aulas.</p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	()	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SERVIÇO</th> <th>PRAZO EM DIAS</th> <th>CONTAGEM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>() Úteis () Corridos</td> </tr> </tbody> </table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO – Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 12 meses após a disponibilização do material.</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de execução consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM			() Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
		() Úteis () Corridos									
		() Úteis () Corridos									
	()	B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):									
	()	C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	()	A) NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA									
	(x)	B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR									
	()	C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS									
		➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:									
	()										

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – <i>Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:</i> <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
()	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (<u>Somente para opções C ou D</u>):</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) _____ DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar prazo de duração definido: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar: ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada () D) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras: <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas 	

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

		<p>decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificativa para a garantia <i>on site</i>: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	<p>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p>
3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<input type="checkbox"/> ()	<p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</p> <p><input type="checkbox"/> B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</p>
	<p>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p>3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()	<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)	<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: <u>05</u> dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO</p> <p>() A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(x) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p> <p>3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>➤ PRAZO: __05__ dias corridos, contados do recebimento provisório</p>
	<p>3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) A) NÃO SE APLICA</p> <p>() B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() 1) ____ HORAS. Contagem – Escolher <u>uma</u> opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos</p> <p>() 3) OUTRO(S). Indicar:</p>
	<p>3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;</p> <p>3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;</p> <p>3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;</p> <p>3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;</p> <p>3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
	<p>3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

		A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO
	(x)	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):
3.9 DOS PREÇOS	()	B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:
		3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	()	A) VALOR MENSAL FIXO
	(x)	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS
	()	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO , relativo à completa execução dos serviços
	()	D) OUTRO:
		3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	()	A) MENSAL
	()	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO
		C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	()	<ul style="list-style-type: none"> () 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) (x) 2) OUTRO: Após a disponibilização de todo o material do curso.
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO		D) PARCELADO:
	()	<ul style="list-style-type: none"> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -
	()	E) OUTRO(A). Indicar:
		3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	(x)	A) NÃO SE APLICA , sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS , para além dos indicados na opção A. Especificar:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA , de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA , documentação que deverá estar devidamente

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p style="margin-left: 40px;">(x) A) INPC/IBGE</p> <p style="margin-left: 40px;">() B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
()	<p>B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p style="margin-left: 20px;">() A) INPC/IBGE</p> <p style="margin-left: 20px;">() B) OUTRO. Indicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <p>➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano)</p> <p>➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p style="margin-left: 20px;">() NÃO () SIM (Limitado ao <u>total</u> de vigência da ARP de 2 anos)</p>
	<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</p> <p style="margin-left: 20px;">() 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p style="margin-left: 20px;">() 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p style="margin-left: 20px;">() 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p style="margin-left: 20px;">() 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>() B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p style="margin-left: 20px;">() Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p style="margin-left: 40px;">() A) Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de ____</p> <p style="margin-left: 40px;">() B) Da data da (última) assinatura</p> <p style="margin-left: 20px;">() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>() A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da (última) assinatura</p>
	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
<input type="checkbox"/>	B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.
	Justificativa:
	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p> <p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>.</p> <p>(X) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p>() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período; 3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; <p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; padding: 5px; vertical-align: top;"> <input checked="" type="checkbox"/> (X) </td> <td style="width: 90%; padding: 5px;"> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior. </td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> () </td> <td style="padding: 5px;"> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: </td> </tr> </table> <p>3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 10%; padding: 5px; vertical-align: top;"> <input checked="" type="checkbox"/> (X) </td> <td style="width: 90%; padding: 5px;"> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL </td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px; vertical-align: top;"> <input type="checkbox"/> () </td> <td style="padding: 5px;"> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px;"> <input type="checkbox"/> () A) 5% (cinco por cento) </td> <td style="width: 50%; padding: 5px;"> <input type="checkbox"/> () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) </td> </tr> </table> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: </td> </tr> </table> <p>3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</p> <p>CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.</p>	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	<input type="checkbox"/> ()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:	<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL	<input type="checkbox"/> ()	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px;"> <input type="checkbox"/> () A) 5% (cinco por cento) </td> <td style="width: 50%; padding: 5px;"> <input type="checkbox"/> () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) </td> </tr> </table> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: 	<input type="checkbox"/> () A) 5% (cinco por cento)	<input type="checkbox"/> () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.										
<input type="checkbox"/> ()	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:										
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL										
<input type="checkbox"/> ()	B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: <ul style="list-style-type: none"> ➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; padding: 5px;"> <input type="checkbox"/> () A) 5% (cinco por cento) </td> <td style="width: 50%; padding: 5px;"> <input type="checkbox"/> () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento) </td> </tr> </table> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. ➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato: 	<input type="checkbox"/> () A) 5% (cinco por cento)	<input type="checkbox"/> () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)								
<input type="checkbox"/> () A) 5% (cinco por cento)	<input type="checkbox"/> () B) OUTRO*. Indicar: _____ % (_____ por cento)										

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:**

MATRÍCULA: 352.268	NOME DO SERVIDOR: Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro	INserir ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente MARTA CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS ARAUJ Data: 26/09/2024 11:21:45-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CEAMA		

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Inscrição no curso: <i>Analista em Google Earth Engine</i>	UN	02	929

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA		
NOME FANTASIA (PJ):GEO SEM FRONTEIRAS		CNPJ / CPF:28.665.577/0001-31
ENDEREÇO: R FREI LUIZ ALEVATO, TAQUARA		
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.710-325
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): LUCAS FIGUEIRA DA SILVA		CPF: 16.354.907-07

APENSO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

2024



Geo Sem Fronteiras

**Proposta para o Curso de
Analista em Google Earth
Engine**

1 Introdução

Este documento apresenta a proposta para o curso de formação em Analista em Google Earth Engine, na modalidade online e assíncrono, para o Ministério Público do Estado da Bahia.

2 Sobre nós

A **Geo Sem Fronteiras** tem como proposta a difusão do conhecimento das engenharias e geociências por meio de cursos presenciais, online e in company. Nosso objetivo principal é auxiliar na formação continuada dos estudantes e profissionais, como forma de melhor prepará-los para o mercado de trabalho. A empresa já atendeu mais de **50 mil alunos** de diferentes partes do mundo, por meio dos seus cursos. A relevância desse trabalho promoveu, no início de 2017, uma parceria com o **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (Crea-RJ)**, que passou a chancelar os nossos cursos.

A empresa está registrada no CNPJ sob número 28.665.577/0001-31, com registro no Crea-RJ sob o número 2018201404.



3

O que nos guia

Acreditando na filosofia de **geração de valor genuíno** do negócio, a missão da GSF não é apenas crescer como empresa, mas crescer **gerando valor ao mercado e aos alunos que são atendidos**.



Missão

Capacitação em inteligência geográfica para universitários e profissionais das engenharias, geociências e ciências biológicas.



Visão

Ser reconhecido no Brasil como uma instituição de ensino de excelência, especializado em inteligência geográfica, com métodos de ensino didáticos e inovadores



Propósito

Contribuir na formação acadêmica e técnica de estudantes e profissionais das engenharias e geociências por meio de cursos de inteligência geográfica.

4

Objeto da contratação

Treinamento em **Inteligência Geográfica**, na modalidade online, objetivando a **capacitação nos métodos e técnicas que permeiam o Google Earth Engine**, de tal forma que os profissionais envolvidos no treinamento estejam aptos a atender demandas cartográficas específicas da empresa utilizando o software **Google Earth Engine**.

5

Analista em Google Earth Engine

O curso de formação de **Analista em Google Earth Engine** é recomendado para os alunos que desejam se especializar na área.

Sendo formada por 7 módulos, com subsídios de natureza prática sobre o Google Earth Engine seguindo todas as normas cartográficas e linguagem de programação com Java Script.

-  **Fundamentos do Google Earth Engine**
-  **Javascript e Ambiente de Desenvolvimento**
-  **Objetos e Ambiente de Desenvolvimento**
-  **Algoritmos Especializados**
-  **Monitoramento Ambiental com GEE**
-  **Análises Climáticas e de Vegetação com GEE**
-  **Gestão de Recursos Hídricos com GEE**

Ao finalizar todos os módulos receberá um **certificado de 180 horas** com a formação de Analista em Google Earth Engine mediante a aprovação na avaliação. A carga horária de hora aula em todo o curso é de **aproximadamente 40 horas**, a certificação de 180 horas se deve as atividades propostas pelo professor, avaliação, o alunos reassistirem as aulas etc e todo esse processo faz parte de nosso método de ensino e soma-se na carga horária total de certificação.

Clique aqui para acessar a ementa



6 Investimento

O investimento total para 2 vagas no curso de Analista em Google Earth Engine é R\$ 4.997,98 (R\$ 2.498,99 por vaga) com o desconto aplicado o valor final é R\$ 3.999,98 (R\$ 1.999,99 por vaga) já inclusos todos os custos necessários decorrentes de impostos, entrega dos materiais e acesso ao sistema no qual o curso será ministrado e as gravações disponibilizadas. O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal ou nota de empenho, independente da finalização do curso por parte do aluno.

7 Acesso ao Curso

Os alunos inscritos terão acesso ao curso pelo período de **12 meses** corridos, contando a partir da data de disponibilização de todos os módulos e conteúdos, no qual terão acesso às vídeo aulas, opção de realizar o download dos materiais utilizados nas aulas e acesso a uma comunidade exclusiva para interação. O curso será liberado em até 24 horas após a confirmação do pagamento. A relação dos alunos que terão acesso deve ser informada por meio do preenchimento do formulário que será enviado após o aceite da proposta.

8

Certificado de Conclusão

Para o aluno receber o certificado, é necessário realizar uma avaliação que ficará disponível na página restrita do curso. Os alunos aprovados receberão o certificado no e-mail cadastrado.

9

Certidões Negativas

As certidões negativas no âmbito federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista e demais documentos como contrato social, alvará de funcionamento, cartão cnpj, certidão de registro no Crea-RJ/CONFEA etc encontram-se disponíveis em nossa pasta virtual.

Clique aqui para acessar as certidões



10 Validade da Proposta

A proposta tem validade de **30 dias** corridos contados a partir da data de sua apresentação.

11 Dados Bancários

Banco: Itaú (341)

Agência: [REDACTED]

Conta: [REDACTED]

PIX: [REDACTED]

Razão Social: Geoprocessamento Sem Fonteiras LTDA

CNPJ: 28.665.577/0001-31

12

Dados da Geo Sem Fronteiras

Razão Social: Geoprocessamento Sem Fronteiras LTDA

Nome Fantasia: Geo Sem Fronteiras

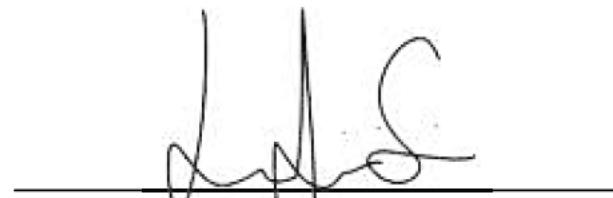
CNPJ: 28.665.577/0001-31

Registro no Crea-RJ: 2018201404

Email: comercial@geosemfronteiras.org

Telefone/WhatsApp: (21) 2147-2488

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2024



Lucas Figueira da Silva

Coordenação Geral

Geógrafo

Crea-RJ: [REDACTED]





DECLARAÇÃO – Pré-inscrição

Declaramos que o Pedro Brizak Nogueira, CPF: [REDACTED] e o Rodrigo Almeida Alves, CPF: [REDACTED] estão pré inscritos ambos no Curso de Analista em Google Earth Engine que será realizado de forma Online.

Obs.: Este documento não é válido para realização do curso, e o aluno deve concluir sua inscrição através do pagamento no valor de R\$1.999,99, para cada aluno.

Rio de Janeiro, 23 de Setembro de 2024

Geo Sem Fronteiras



TABELA DE PREÇOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços semelhantes para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTD E	PREÇO 1 - PROPOSTA DO FORNECEDOR A SER CONTRATADO			PREÇOS DE CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE MESMA NATUREZA					
			RAZÃO SOCIAL OU NOME	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	CONTRATANTE	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 3	PREÇO 4		
1	Inscrição no curso: Analista em Google Earth Engine	02	GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA	28.665.577/0001-31	3.999,98	GreenPeaceBrasil	1.186,31	Murilo Rabelo e Averar	1.186,31	Ernane Francisco de Jesus	3.415,00

Nota: Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES:

- Trata-se de processo de contratação direta por meio de Inexigibilidade (art. 74 da Lei Federal de nº14.133/21), ante a inviabilidade de competição
- Juntar ao processo SEI os(s) arquivo(s) comprobatórios dos preços pagos em contratações semelhantes com o pretendido contratado.

2 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O MÍNIMO DE 03 (TRÊS) CONTRATAÇÕES SEMELHANTES PARA CADA ITEM:

* Conforme e-mail anexado ao processo SEI, a nota fiscal do contratante Ernane Francisco de Jesus, no valor de R\$ 3.415,00, refere-se a quantidade de duas inscrições.
As outras notas fiscais apresentadas são para a quantidade de um inscrito.

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: Nome do Servidor:

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

352.268	Marta Conceição da Paixão Santos Araújo Ribeiro
Unidade Administrativa: Ceama	

Documento assinado digitalmente
MARTA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
Data: 26/09/2024 14:31:10-03:00
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



De: Comercial Geo Sem Fronteiras <comercial@geosemfronteiras.org>
Enviado: quinta-feira, 26 de setembro de 2024 12:08
Para: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraaujo@mpba.mp.br>
Cc: Larissa Brito Gama <larissa.gama@mpba.mp.br>
Assunto: Re: INSCRIÇÃO CURSO

Bom dia Marta, tudo bem?

Obrigada pelo retorno. Essa NF que se refere é relativa a duas inscrições.

Sobre as notas fiscais que enviamos para análise, ressaltamos que os valores indicados refletem uma tabela de preços antiga, vigente antes das recentes atualizações. Os preços atuais foram ajustados para alinhar-se à realidade do mercado e para refletir a significativa ampliação de nossa infraestrutura e a introdução de novas soluções que elevam o valor dos nossos serviços. Entre as melhorias implementadas, destacam-se investimentos em sistemas e aplicativos mais eficientes, ampliação do suporte, e o fortalecimento de nossa equipe qualificada, tudo para proporcionar uma experiência mais ágil, segura e otimizada aos nossos clientes. Agradecemos pela compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer dúvidas. Lembrando que no site o valor é para pessoa física, ou seja, quem fecha a inscrição e o pagamento diretamente pelo site e não necessita nenhuma burocracia a mais.

Agradecemos pela compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Fernanda
Comercial
Geo Sem Fronteiras
geosemfronteiras.org
(21) 2147-2488
WhatsApp - wa.me/552121472488

Em qui., 26 de set. de 2024 às 11:52, Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraaujo@mpba.mp.br> escreveu:

Bom dia, prezados.

Estarei dando andamento ao processo, até minha colega Larissa retornar do seu afastamento.

Em relação ao valor da nota fiscal 7218, qual seria a quantidade dos inscritos e em relação a informação do valor prestada no site permanece válido o valor de R\$ 1.2490,00?

Atenciosamente.
Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro

De: Comercial Geo Sem Fronteiras <comercial@geosemfronteiras.org>
Enviado: quinta-feira, 26 de setembro de 2024 15:25
Para: Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraaujo@mpba.mp.br>
Assunto: Re: INSCRIÇÃO CURSO

Olá Marta, tudo bem?

Seria para uma inscrição cada apenas.

Um abraço,
Fernanda Garcia
Comercial
Geo Sem Fronteiras
geosemfronteiras.org
(21) 2147-2488
WhatsApp - wa.me/552121472488

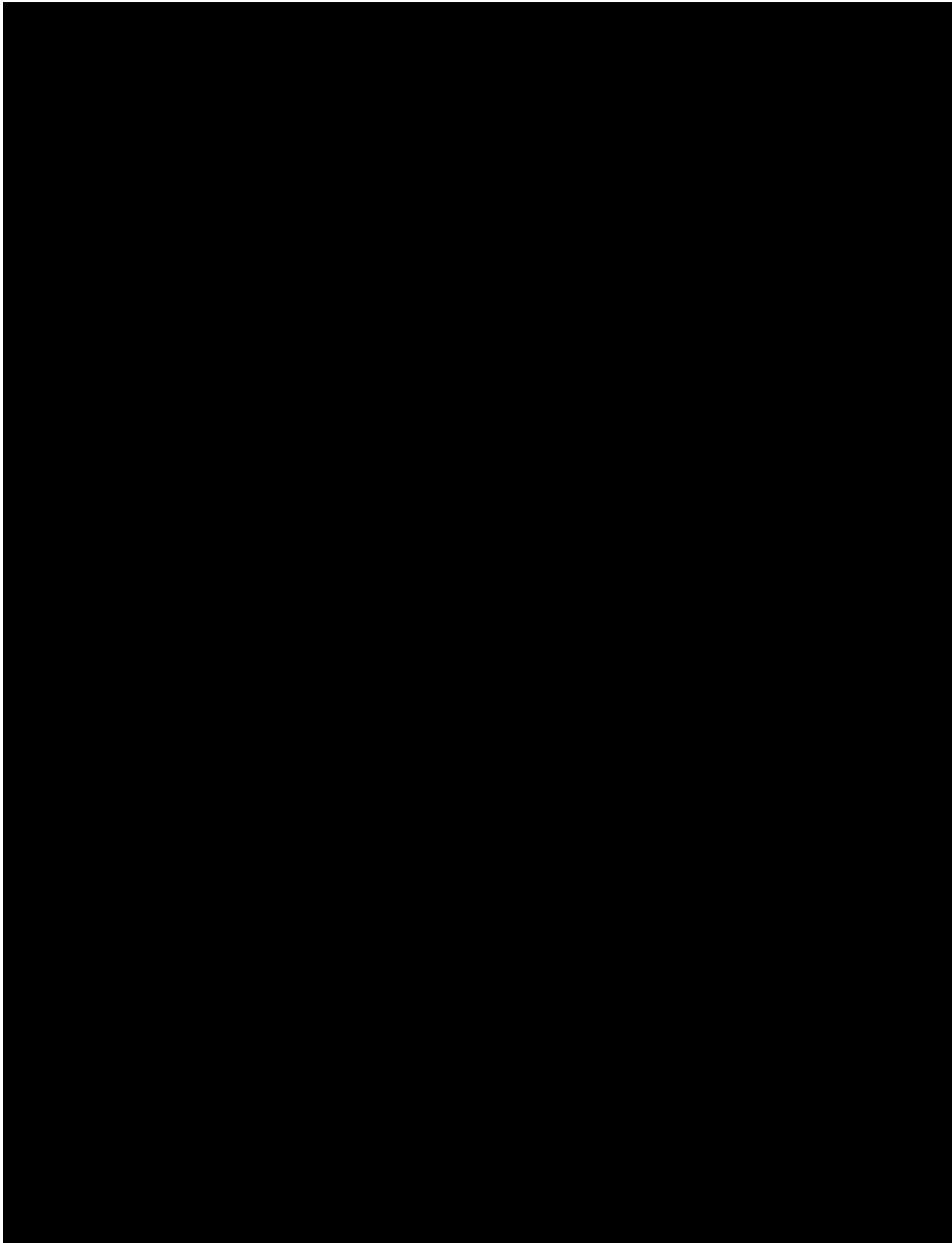
Em qui., 26 de set. de 2024 às 14:23, Marta Conceicao da Paixao Santos Araujo Ribeiro <martaaraaujo@mpba.mp.br> escreveu:

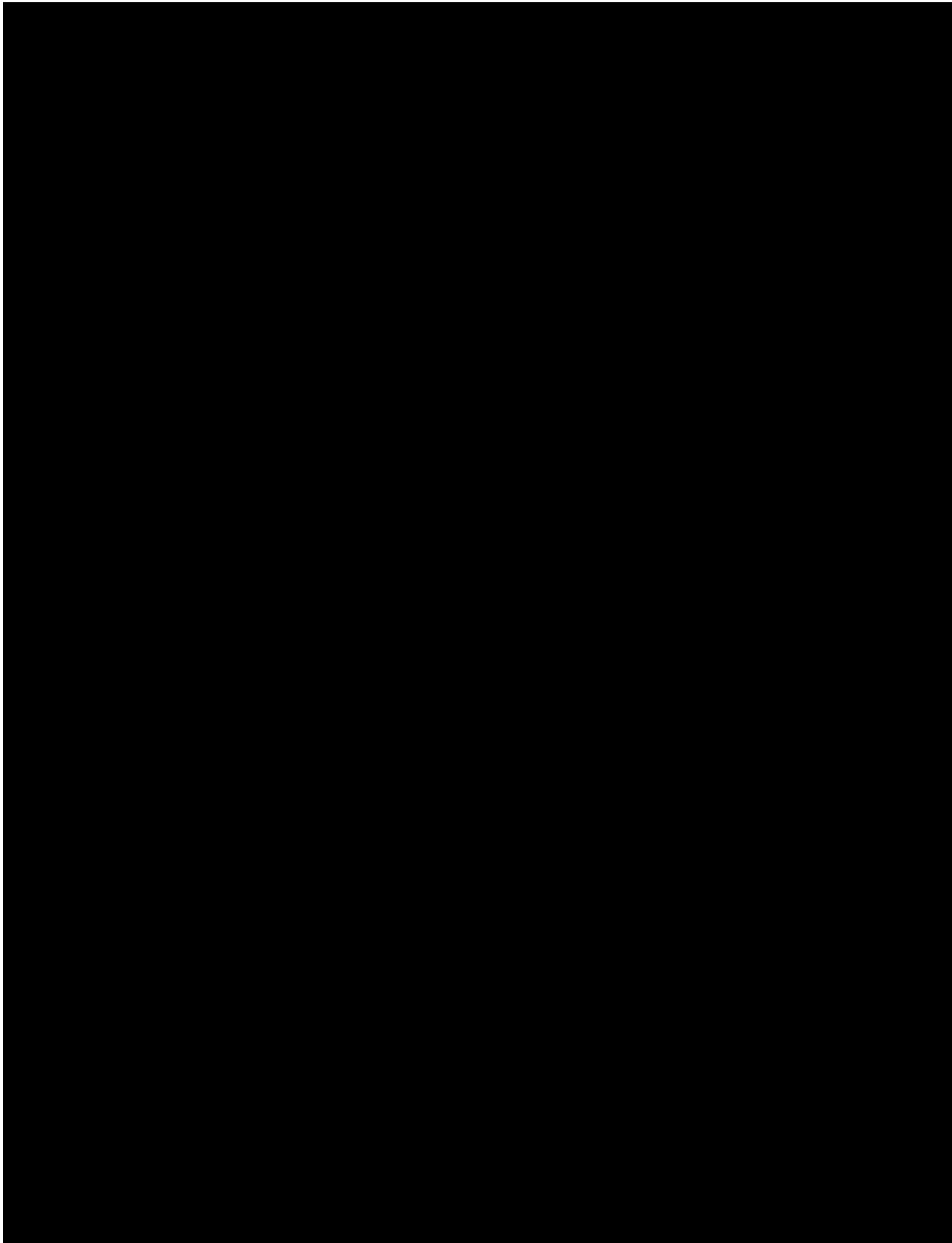
Boa tarde, Fernanda.

As outras notas apresentadas em nome de Murilo Rabelo e Avelar e Ernane Francisco de Jesus seriam para quantos inscritos?



Atenciosamente.
Marta Conceição da P.S.Araújo Ribeiro
Assistente Técnico-Administrativa (Assistente de Gestão II)
CEAMA
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª Avenida, nº 750 do Centro Administrativo da Bahia, sala nº 101, 1º andar,
SSA/BA, CEP: 41.745.004
Telefax: (71) 3103-0394
E-mail: martaaraaujo@mpba.mp.br







PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOLA -

20240925u28665577000131

Número da Nota
00007222
Data e Hora de Emissão
19/01/2024 15:25:59
Código de Verificação
ADVJ-ZJFT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.665.577/0001-31** Inscrição Municipal: **1.073.647-1** Inscrição Estadual: **---**
Nome/Razão Social: **GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA ME**
Nome Fantasia: **Geo Sem Fronteiras** Tel.: **(21) 2147-2488**
Endereço: **RUA FREI LUIZ ALEVATO 356, APT 406 BLC 2 - TAQUARA - CEP: 22710-901**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@geosemfronteiras.org**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **64.711.062/0001-94** Inscrição Municipal: **----** Inscrição Estadual: **----**
Nome/Razão Social: **GREENPEACE BRASIL**
Endereço: **Avenida Ipiranga 200, Terraco BI B Loja 87 - Republica - CEP: 01046-926** Tel.: **----**
Município: **SAO PAULO** UF: **SP** E-mail: **anaclis.ferreira@greenpeace.org**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pedido #10564 - Conforme Lei 12.741/2012 o valor aproximado dos tributos = R\$ 196,57 (16,57%),
FONTE: IBPT (23.2.F)

VALOR DA NOTA = R\$ 1.186,31

Serviço Prestado

08.02.02 - Treinamento

Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) ----	Alíquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 62556063 Série 1, emitido em 19/01/2024.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.665.577/0001-31

Razão Social: GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA ME

Endereço: RUA FREI LUIZ ALEVATO 356 / TAQUARA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22710-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2024 a 17/10/2024

Certificação Número: 2024091821034961746198

Informação obtida em 25/09/2024 19:12:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 28.665.577/0001-31, com endereço no(a) R FR LUIS ALEVATO, nº 356 - RJ Cep: 22710-325, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 23/08/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 09/12/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br
7. A certidão é valida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coodenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

[Imprimir Certidão](#)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4670676-3
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 28.665.577/0001-31

CAD-ICMS : Não inscrito

NOME / RAZÃO SOCIAL : *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 14/09/2024 23:22

VÁLIDA ATÉ : 13/12/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.
2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA
CNPJ: 28.665.577/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:42:05 do dia 12/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2025.

Código de controle da certidão: **EACA.56DA.3E46.7A4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.665.577/0001-31

Certidão nº: 57116530/2024

Expedição: 20/08/2024, às 11:03:25

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.665.577/0001-31**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1041704-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA

Código Ato Eventos

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ADIL ERSON SILVEIRA ÁVILA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Deferido em 01/10/2019 e arquivado em 01/10/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger

SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
---------------	-----------------

1/1

12

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA

Empresa: GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA
NIRE: 332_1041704-5 Protocolo: 00-2019/554491-9 Data do protocolo: 26/09/2019

NIRE: 332.1041704-5 Protocolo: 00-2019/554491-9 Data do protocolo: 26/09/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2019 SOB O NÚMERO 00003778236 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 868B0D02E7B3C33A1EC93EE3C0185D3A6E588E1205803088384D16136B00AAD3E3

Autenticação: 968B0D02E7B3C3A1EC93EE3C0185D3A6588FA0590A088394D16126B00AAD3E2
Para validar o documento acesse <http://www.sicaf.caixa.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/12





00-2019/554491-9

30/09/2019 - 15:52:43

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1041704-5

Órgão	Calculado	Pago
Junte	202,00	202,00
DREI	21,00	21,00

19

Tipo Jurídico

Sociedade empresária ilimitada

Ponte Empresarial

Microempresa



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Rio de Janeiro
Local

Local

30/09/2019

Data

Representante legal da empresa

Nome:	Hannurabe Ferreira Sampaio Limo
Assinatura:	
Telefone de contato:	(21) 99552-0347
E-mail:	HANURABE@INHANDS.COM.BR
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	13/09/2019
Data da 1ª entrada:	26/09/2019



00-2019/554491-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA

NIRE: 332.1041704-5 Protocolo: 00-2019/554491-9 Data do protocolo: 26/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2019 SOB O NÚMERO 00003778236 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 968B0D02E7B3C33A1EC93EE3C0185D3A6588FA0590A088394D16126B00AAD3E2

Para validar o documento acesse <http://www.juceira.rj.gov.br/services/validadorDigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/12



Documento assinado digitalmente no Sicef - SEI/69-00-00191-0029506/2024-80 / pg. 45

SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
Lucas Figueira da Silva	10.200	51%	10.200,00
Pedro Figueira da Silva	9.800	49%	9.800,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

- 2.1.1. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e conferem ao seu titular o direito a um voto proporcional nas deliberações sociais.
- 2.1.2. Aos sócios não é permitido penhorar, dar em garantia ou, de qualquer forma, onerar as quotas da Sociedade, não respondendo as quotas pelas dívidas particulares e/ou pessoais dos sócios quotistas.

Sem mais o que se alterar, a Sociedade apresenta a seguir a consolidação do seu contrato social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA

NIRE: 332.1041704-5 Protocolo: 00-2019/554491-9 Data do protocolo: 26/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2019 SOB O NÚMERO 00003778236 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 968B0D02E7B3C33A1EC93EE3C0185D3A6588FA0590A088394D16126B00AAD3E2

Para validar o documento acesse <http://www.juceira.rj.gov.br/services/validadorDigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/12



SÓCIOS	QUOTAS	PERCENTUAL (%)	VALOR (R\$)
Lucas Figueira da Silva	10.200	51%	10.200,00
Pedro Figueira da Silva	9.800	49%	9.800,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

- 5.1.1. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e conferem ao seu titular o direito a um voto proporcional nas deliberações sociais.
- 5.1.2. Aos sócios não é permitido penhorar, dar em garantia ou, de qualquer forma, onerar as quotas da Sociedade, não respondendo as quotas pelas dívidas particulares e/ou pessoais dos sócios quotistas.

6. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

- 6.1. Os aumentos de capital social estarão sujeitos à aprovação dos sócios proprietários de pelo menos $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.
 - 6.1.1. Os sócios terão preferência para a subscrição dos aumentos de capital, na proporção das quotas possuídas, salvo se, por decisão dos sócios, se dispensar o exercício do direito de preferência. Qualquer dos sócios poderá ceder os seus direitos de preferência a outro sócio, independente do consentimento dos demais sócios, como poderá fazê-lo para terceiros não sócios, desde que não haja expressa oposição de sócios que detenham mais de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social.

7. RESPONSABILIDADE

- 7.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.
 - 7.1.1. Os responsáveis por atos ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.
 - 7.1.2. Com relação à responsabilidade dos sócios pelas obrigações não oriundas de danos a clientes, aplica-se o regime do artigo 1023 do Código Civil.

8. CESSÃO DE QUOTAS

- 8.1. As quotas poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros ou outros sócios, independentemente, da aprovação do outro sócio, se não houver oposição dos sócios proprietários de mais de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social, devendo a transação ser formalizada pela alteração contratual pertinente.
 - 8.1.1. O sócio que pretender ceder, transferir, gravar, empenhar, onerar ou de outro modo alienar ou dispor de suas quotas, total ou parcialmente a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao

R. F. D. (Assinatura)

outro sócio que terá, então, 15 (quinze) dias para se opor expressamente à transferência.

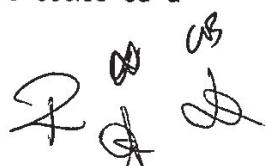
- 8.1.2. Quando a cessão de quotas se der a outros sócios, é vedado o oferecimento de quotas sociais a terceiros em condições de preço e pagamento mais favoráveis às que foram ofertadas aos demais sócios que terão direito de preferência, por ordem de suas quotas, para adquiri-las nas condições e preço estabelecidos, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio.
- 8.1.3. O não-exercício, por parte do outro sócio, quanto ao direito de preferência, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas para terceiros.

9. RETIRADA DE SÓCIO

- 9.1. O sócio que desejar ser retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção por meio de notificação, por escrito e com aviso de recebimento, com antecedência de 90 (noventa) dias ao outro sócio e, nesta hipótese, a redistribuição do capital social será realizada na proporção das quotas possuídas pelos sócios remanescentes, conforme o disposto no art. 1.031, §1º do Código Civil, se de outra forma os sócios remanescentes não convencionarem.
 - 9.1.1. Será permitida a retirada do sócio em período de tempo inferior ao previsto nesta cláusula mediante o consentimento por escrito do sócio remanescente.
 - 9.1.2. A alteração contratual que formalizará a retirada de sócio acompanhará a declaração unilateral da pretensão de retirada e a apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual do patrimônio líquido da Sociedade, assim como os lucros até o momento da comunicação da retirada.
 - 9.1.3. Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em até 06 (seis) prestações mensais, com a primeira parcela vencendo em 60 (sessenta) dias da data da comunicação da retirada, sendo admitida, entretanto, convenção de pagamento diversa se houver a autorização expressa de todos os sócios em termo de acordo de pagamento.

10. EXCLUSÃO DE SÓCIOS

- 10.1. É facultada a exclusão extrajudicial de sócio quando aprovada pelos sócios proprietários da maioria absoluta do capital social, mediante alteração contratual.
 - 10.1.1. Para fins de exclusão por justa causa, os sócios consideram justa causa os atos:
 - (i) de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade dos negócios da Sociedade;
 - (ii) que tragam prejuízo moral ou patrimonial aos demais sócios ou a terceiros;



- (iii) que impliquem na quebra do vínculo social;
- (iv) que caracterizem a falência do sócio;
- (v) que caracterizem o sócio como remisso por ser dissidente das deliberações sociais, comprometendo com seus atos o bom andamento dos negócios da Sociedade, após decorridos 30 (trinta) dias da sua notificação;
- (vi) promovam a liquidação da quota social por credor particular do sócio e
- (vii) que desobedeçam as disposições previstas neste contrato social.

- 10.1.2.** O procedimento de exclusão se inicia com a notificação, por escrito e pessoal, ao sócio ou, na sua impossibilidade, a declaração certificada por oficial de registro de títulos e documentos para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência, o sócio possa apresentar sua defesa. A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído segue o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.
- 10.1.3.** A alteração contratual que formalizará a exclusão de sócio acompanhará a prova de comunicação feita pessoalmente ao sócio ou a declaração certificada por oficial de registro de títulos e documentos e a apuração e pagamento dos haveres do sócio deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante, sendo possível a correspondente redução do capital social da Sociedade, divisão proporcional das quotas entre os sócios e a transferência das quotas a terceiros, conforme decisão tomada pelos sócios proprietários da maioria do capital social.

11. CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

- 11.1.** A Sociedade não será dissolvida pela retirada, incapacidade, interdição, insolvência, exclusão ou morte de qualquer um dos sócios.
- 11.1.1.** Em caso de morte de um ou mais sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) ou herdeiro(s) do(s) sócio(s) falecido(s) decidir(em), por sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do(s) sócio(s) falecido(s), se cumpridos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis ou decidirem sobre a substituição do sócio falecido. Aos herdeiros que não ingressarem na Sociedade se aplicam as regras de apuração e pagamento dos haveres de sócio retirante.
- 11.1.2.** A alteração contratual referente à recomposição do quadro social pelo falecimento deverá ser instruída com a prova da comunicação ao(s) herdeiro(s)/inventariante(s), além do consentimento unânime dos sócios e herdeiros para a substituição e, se possível, recibo de quitação dos haveres ou forma de sua liquidação.
- 11.1.3.** Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

12. DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

12.1. Dissolve-se a sociedade pela:

- (i) manifestação expressa de vontade do(s) sócio(s) proprietários da maioria absoluta do capital social;
- (ii) falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias ou
- (iii) extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

12.1.1. No caso de dissolução da Sociedade, o sócio **Lucas Figueira da Silva** será o Liquidante que representará a Sociedade.

12.1.2. O Liquidante prestará contas da liquidação, semestralmente, ao outro sócio. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios na proporção de suas participações societárias.

13. ADMINISTRAÇÃO

13.1. A administração dos negócios sociais cabe ao sócio **Lucas Figueira da Silva**, que usará o título de "Sócio Administrador" e a razão social da Sociedade, tendo poderes e atribuições de representar a empresa, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da Sociedade, salvo com relação aos seguintes atos, que só poderão ser praticados com o consentimento expresso dos sócios proprietários da maioria absoluta do capital social: **abertura, alteração e encerramento de contas, abertura, alteração e encerramento de filiais, compra e venda de bens imóveis e transferências bancárias acima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

13.1.1. É vedado ao Sócio Administrador, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da Sociedade, tais como a prestação de garantias de favor, assunção de obrigações em favor de quotistas ou terceiros e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais. Qualquer renúncia de direitos adquiridos pela administração da Sociedade ou decorrente desta condição, entretanto, deverá ser expressamente declarada pelo Sócio Administrador.

13.1.2. O Sócio Administrador poderá renunciar ao cargo, mediante a notificação expressa ao(s) outro(s) sócio(s) e arquivamento da respectiva renúncia. Em caso de vagar o cargo de "Administrador", convocar-se-á, dentro de 30 (trinta) dias, reunião de sócios para escolher o novo Administrador.

13.1.3. O Sócio Administrador prestará contas justificadas de sua administração ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou outro ajuste estipulado, os lucros ou perdas apuradas.

13.1.4. O Sócio Administrador declara que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, seja por lei especial ou em virtude de condenação penal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou

*S
R
D*

por crime falimentar, de prevaricação, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, a ordem tributária, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- 13.1.5. O Sócio Administrador não fará jus a uma remuneração mensal adicional a título de "pró-labore" pelas funções desempenhadas no exercício do cargo, estando dispensados do oferecimento de caução para o exercício de suas funções e poderá ser destituído ou substituído pelos sócios proprietários da maioria absoluta do capital social.

14. PRÓ-LABORE DOS SÓCIOS

- 14.1. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15. RESULTADOS PATRIMONIAIS

- 15.1. O exercício social agora corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á o balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados. É permitida, contudo, a apresentação de balanços patrimoniais com periodicidade mensal ou outra que possibilite a distribuição dos resultados aos sócios em períodos inferiores.

- 15.1.1. Os eventuais lucros, quando acima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas, contudo, os sócios poderão destinar uma parcela dos lucros para ser distribuída aos empregados. Nesta hipótese, os sócios alinharão a melhor forma de fazer a destinação dentro de suas respectivas participações nos resultados.
- 15.1.2. Fica estabelecido que a Sociedade não publicará as suas demonstrações contábeis e não terá Conselho Fiscal.

16. BENS SOCIETÁRIOS

- 16.1. A fruição dos bens e direitos incorporados ao acervo societário caberá exclusivamente à sociedade.

- 16.1.1. Os sócios consideram bens integrantes do acervo societário todos aqueles trazidos à Sociedade pelos sócios, sejam móveis, imóveis ou direitos sobre coisas alheias, ou ainda aqueles oriundos de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, sites de internet, ainda que de propriedade originária dos sócios, mas postos à disposição da sociedade.
- 16.1.2. O estabelecimento, por qualquer dos sócios, sem a anuência dos demais, de consórcios, parcerias ou qualquer tipo de aliança com terceiros que implique no desenvolvimento das mesmas atividades realizadas pela Sociedade será considerado concorrência desleal e implicará na imediata abertura de procedimento de exclusão.

R - CB
W - SS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA

NIRE: 332.1041704-5 Protocolo: 00-2019/554491-9 Data do protocolo: 26/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2019 SOB O NÚMERO 00003778236 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 968B0D02E7B3C33A1EC93EE3C0185D3A6588FA0590A088394D16126B00AAD3E2

Para validar o documento acesse <http://www.sicrja.rj.gov.br/services/validadorDigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 11/12



Documento assinado digitalmente no SICRJA - SEI/69-00-00191-0029506/2024-89 / pg. 53

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA

NIRE: 332.1041704-5 Protocolo: 00-2019/554491-9 Data do protocolo: 26/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/10/2019 SOB O NÚMERO 00003778236 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 968B0D02E7B3C33A1EC93EE3C0185D3A6588FA0590A088394D16126B00AAD3E2

Para validar o documento acesse <http://www.juceira.rj.gov.br/services/validadorDigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 12/12



Documento assinado digitalmente no Sicef - SEI/69-00-00191-0029506/2024-80 / pg. 51



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244123709

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	28.665.577/0001-31

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/09/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.665.577/0001-31

Razão Social: GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA

Atividade Econômica Principal:

7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Endereço:

RUA FREI LUIZ ALEVATO, 00356 - APT 406 BLC 2 - TAQUARA - 22.710-325 - Rio de Janeiro / Rio de Janeiro

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



Declaração

Declaro que Diogo Francisco Borba Rodrigues realizou estágio de pós-doutorado junto ao programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil vinculado ao Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Goiás, no período de **06/2017 – 07/2018**, desenvolvendo o projeto ESTUDOS HIDROLÓGICOS EM BACIAS REPRESENTATIVAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, sob supervisão da Profa. Dra. Suzana Maria Gico Lima Montenegro.

Recife, 10 de setembro de 2019

Documento assinado digitalmente
gov.br SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Data: 19/09/2024 15:30:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Prof. Dr. Suzana Maria Gico Lima Montenegro
Universidade Federal Pernambuco



Declaração

Declaro que Diogo Francisco Borba Rodrigues realizou estágio de pós-doutorado junto ao programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil vinculado ao Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Goiás, no período de **07/2018 – 07/2019**, desenvolvendo o projeto **TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E IMAGENS TRMM APLICADAS À AGRICULTURA**, sob supervisão da Profa. Dra. Suzana Maria Gico Lima Montenegro.

Recife, 10 de setembro de 2019

Documento assinado digitalmente
gov.br SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Data: 19/09/2024 15:30:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Prof. Dr. Suzana Maria Gico Lima Montenegro
Universidade Federal Pernambuco



Declaração

Declaro que Diogo Francisco Borba Rodrigues realizou estágio de pós-doutorado junto ao programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil vinculado ao Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Goiás, no período de **07/2018 – 07/2019**, desenvolvendo o projeto **TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E IMAGENS TRMM APLICADAS À AGRICULTURA**, sob supervisão da Profa. Dra. Suzana Maria Gico Lima Montenegro.

Recife, 10 de setembro de 2019

Documento assinado digitalmente
gov.br SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Data: 19/09/2024 15:30:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Prof. Dr. Suzana Maria Gico Lima Montenegro
Universidade Federal Pernambuco

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

REITORIA

Diploma registrado sob o nº. 443
no Livro Cienº00001 Folha Nº 59
Processo Nº 025355/2018-81
em 01 de abril de 2019

Anderson Regente
Anderson Clayton Casarão Regente da Sessão
UFRPE/DRCA
SIAPe: 2068105
Ana Cristina Martins de Lemos
Ana Cristina Martins de Lemos
Depº de Registro e Controle Acadêmico
- Diretora -
DRCA - UFRPE

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENGENHARIA DE ÁGUA E SOLO

CURSO DE DOUTORADO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA

DATA DA DEFESA OU COLAÇÃO DE GRAU REALIZADA EM 24/02/2017

RECONHECIDO ATRAVÉS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Nº 656, HOMOLOGADO PELO
CNE DOU DE 27/07/2017.

SÉRIE B



DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40.101 / 0009	6271	9900	100	33.90.39
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: 3.999,98
R\$

(três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2024):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	33.90.39.000	R\$	R\$ 3.999,98

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
20XX	R\$
20XX	R\$



4) ORIGEM DO RECURSO:

- A) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.
- B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 353.577	Nome Completo: LARISSA BRITO GAMA	Cargo/Função: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIV
Unidade Administrativa: CEAMA		<small>Documento assinado digitalmente LARISSA BRITO GAMA Data: 24/09/2024 14:49:13-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br</small>

Documento assinado digitalmente
LARISSA BRITO GAMA
Data: 24/09/2024 14:49:13-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MANIFESTAÇÃO

Eu, Fabrine dos Santos Lima, estou ciente e de acordo sobre as atribuições fiscalização da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabrine dos Santos Lima** - Assessora Técnico Pericial, em 26/09/2024, às 15:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1250530** e o código CRC **BA8F1A7B**.



MANIFESTA\u00c7\u00e3O

Autorizo a realiza\u00e7\u00e3o da despesa, mediante contrata\u00e7\u00e3o por inexigibilidade de licita\u00e7\u00e3o.

Declaro, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contrata\u00e7\u00e3o em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequa\u00e7\u00e3o or\u00e7ament\u00e1ria e financeira com a Lei Or\u00e7ament\u00e1ria Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Or\u00e7ament\u00e1rias.

Indico os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribui\u00e7\u00e3es de gest\u00e3o e fiscaliza\u00e7\u00e3o da contrata\u00e7\u00e3o:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Augusto C\u00easar Carvalho de Matos	351.743
FISCAL ADMINISTRATIVO	Pedro Brizack Nogueira	354.795
SUPLENTE	Fabrine dos Santos Lima	353.660
FISCAL T\u00c9CNICO	Fabrine dos Santos Lima	353.660
SUPLENTE	Pedro Brizack Nogueira	354.795

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores suprarelacionados, para manifesta\u00e7\u00e3o formal sobre a indica\u00e7\u00e3o, no prazo de 02 (dois) dias \u00f3teis.

DADOS DO GESTOR OR\u00c7AMENT\u00e1RIO	
Nome Completo: AUGUSTO C\u00e9SAR CARVALHO DE MATOS	Matr\u00edcula: 351743
Unidade Administrativa: CEAMA-009	Cargo/Fun\u00e7\u00e3o: Coordenador/Promotor
INSERIR ASSINATURA DIGITAL (GESTOR OR\u00c7AMENT\u00e1RIO):	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> AUGUSTO CESAR CARVALHO DE MATOS Data: 25/09/2024 17:35:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>

MANIFESTAÇÃO

Eu, Pedro Brizack Nogueira, estou ciente e de acordo sobre as atribuições fiscalização da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Brizack Nogueira** - Oficial Administrativo II, em 30/09/2024, às 11:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1253791** e o código CRC **5CD7CA08**.

MANIFESTAÇÃO

Ao Coordenador do Ceama
Dr. Augusto César Carvalho de Matos.

Encaminho processo, referente a inscrição dos participantes Predro Brizak Nogueira e Rodrigo Almeida Alves em curso remoto: *Analista em Google Earth Engin*, no valor total de R\$ 3.999,98 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para ciência e autorização.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente Técnico AdministratiPa, em 26/09/2024, às 15:4f , conforme Ato v ormatPo n° 04f , de 15 de De7emzro de 2020 - b inistério Múzlico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpza.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código Peticionador **1250478** e o código CRC **4234023A**.

DESPACHO

Ciente e de acordo. Ultimem-se as providências necessárias.

Augusto César Carvalho de Matos

Promotor de Justiça
Coordenador do CEAMA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Carvalho de Matos** - Promotor de Justiça, em 30/09/2024, às 14:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1254335** e o código CRC **5B971F2B**.

MANIFESTAÇÃO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Encaminho processo de inexigibilidade para conhecimento e análise.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marta Conceicao da Paixao S. Araujo Ribeiro** - Assistente Técnico Administrativa, em 30/09/2024, às 15:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1254577** e o código CRC **4BD9FBDB**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, **instruído com fundamento no regime jur\xedico da lei Federal n\xba 14.133/2021 da Lei Estadual/BA n\xba 14.634/2023**, art. 74, I, II, III, "f", encaminhado pelo(a) CEAMA, registrado nesta Diretoria sob o número 065/2024 visando à prestação de serviços de capacitação de servidor, mediante inscrição no curso "Analista em Google Earth Engine", conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (doc 1249111).

Registramos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, observamos a necessidade dos seguintes ajustes/esclarecimentos pela Unidade demandante:

Na instrução do Procedimento:

1. Na declaração do Executor Orçamentário: a unidade não indicou o saldo de dotação orçamentária. Ademais, o referido documento deve ser preenchido em modelo de formulário do SEI ("Dispensas e Inexigibilidades de Licitação - Declaração - Executor Orçamentário");

No termo de referência:

2. No item 2.1.2: Considerando que a contratação é de pessoa Jurídica, sem aparente vínculo com o senhor Diogo Francisco Borba Rodrigues (cujos documentos que comprovam a expertise foram anexados aos autos), solicita-se da unidade o esclarecimento do vínculo do mesmo com a contratação, apresentando as devidas motivações e justificativas no item ora apontado do Termo de Referência;

3. No item 3.1: A unidade assinalou a alternativa "C" - outro, porém da análise da proposta bem assim considerando o quanto indicado no item 3.9.2, nos parece ser mais compatível com a contratação, o regime indicado na alternativa "B";

4. No item 3.10.1 : A unidade não assinalou nenhuma das alternativas. Faz-se necessário indicar qual a periodicidade do pagamento, assinalando uma das opções.

5. No item 3.11.2: Em que pese se referir a dispositivo não editável pelas unidades, solicitamos o ajuste do prazo para "20 (vinte)" dias úteis, haja vista solicitação da DICOFIN;

6. No item 3.12: Assinalar a alternativa "A", haja vista o preenchimento dos subitens da mesma;

7. No item 3.13.2: A unidade não assinalou nenhuma das alternativas, faz-se necessário assinalar uma delas, inclusive para que seja possível identificar se a contratação será ou não formalizada por contrato;

8. No anexo I; Na tabela indicativa dos itens de serviços a serem contratados, solicita-se incluir após o código do serviço a respectiva descrição, conforme consta do catálogo de materiais de serviços. Após tentativa de consulta do item no referido catálogo, observamos que a unidade aparentemente utilizou o código de "classe" de serviços e não o código de serviços.

Melhorias (para as próximas contratações):

O formulário "Manifestação do Gestor Orçamentário" é um documento no SEI. Deste modo, solicita-se a adoção do referido documento padrão para as futuras contratações;

Orientamos, ainda, que os **novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo**, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora-Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matr\xedcula: 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/10/2024, às 14:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1256414** e o código CRC **C047977E**.



DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

Declaro, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GESTORA	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA
1	40.101 / 0009	6271	9900	100	33.90.39
2 *					

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.999,98

R\$

(três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE (2024):

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)
1	33.90.39.000	R\$ 9.473,78	R\$ 3.999,98

* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos exercícios será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO (R\$)
20XX	R\$
20XX	R\$



4) ORIGEM DO RECURSO:

- A) Recursos Próprios - Orçamento próprio do MPBA.
- B) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- C) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 353.577	Nome Completo: LARISSA BRITO GAMA	Cargo/Função: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Unidade Administrativa: CEAMA		Documento assinado digitalmente gov.br LARISSA BRITO GAMA Data: 03/10/2024 13:31:59-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS):
1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO	<i>Inscrição no curso: Analista em Google Earth Engine</i>
1.2 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO	<i>Inscrição para participantes que trabalham diretamente com a temática.</i>
1.3 NATUREZA DO OBJETO	<p>(X) A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO</p> <p>() B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p> <p>() C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () D.1) SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA () D.2) <u>SEM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO) () D.3) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS () D.4) <u>COM</u> DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO)</p> <p>() D) OUTRO(S). Especificar:</p>
1.4 JUSTIFICATIVA: SERVIÇOS CONTINUADOS	<p>(X) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços continuados)</p> <p>() B) JUSTIFICATIVA:</p>
1.5 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA	<p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia)</p> <p>() B) SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE EGENHARIA” ➤ FUNDAMENTAÇÃO: ➤ ITEMS APlicáveis - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () A) TODOS OS ITENS () B) PARTE DOS ITENS:</p>
1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	O curso "Analista em Google Earth Engine", que é voltado para profissionais de geoprocessamento que desejam aprender a usar o Google Earth Engine para análises ambientais e geoespaciais. O Google Earth Engine é uma plataforma de processamento em nuvem desenvolvida pelo Google para análise de dados geoespaciais que combina dados de sensoriamento remoto e outras fontes geoespaciais, permitindo que os usuários analisem e visualizem dados de maneira eficiente e escalável. Pretende-se por meio do curso de capacitação, ampliar a capacidade de análise dos servidores na atuação do CIGEO em atendimento às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA



1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	Inscrição de servidores lotados no CIGEO/CEAMA no curso de capacitação "Analista em Google Earth Engine", visando aprimorar a capacidade de aplicação de técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto. O curso possui carga horária total de 180 horas e capacitará os servidores a realizarem análises avançadas e extraírem informações significativas sem a necessidade de baixar grandes conjuntos de dados, bem como a desenvolverem aplicativos com a API do Google Earth Engine para integrar capacidades de processamento geoespacial a partir de soluções personalizadas.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ENQUADRAMENTO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	<p>2.1.1 BASE LEGAL – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>() A) Artigo 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021 () B) Artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 () C) Artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (X) D) Artigo 74, inciso III, alínea <u>_F_</u> da Lei Federal nº 14.133/2021 () E) Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 () F) Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021</p>
	<p>2.1.2 JUSTIFICATIVA PARA A INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO:</p> <p>Contratação do serviço técnico visando treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.</p>
2.2 CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO	<p>A) JURÍDICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(X) A.1) DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ e ato constitutivo); () A.2) DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)</p>
	<p>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</p> <p>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS; B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia; B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia; B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado; B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica); B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p>
	<p>C) TÉCNICA (FACULTATIVO):</p>
	<p>D) ECONÔMICO-FINANCEIRA (FACULTATIVO):</p> <p>() D.1) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA</p>



	<p>() D.2) BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.2” (Em caso positivo): ➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS: <p>() 1. Liquidez Corrente (LC), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar</p> <p>() 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:</p> <p>() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:</p> <p>() 4. Outro. Indicar:</p> <p>() D.3) DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____% do valor da inexigibilidade de licitação (limite legal: 10%);</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Justificar opção “D.3” (Em caso positivo):
--	--

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> A) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
	<input checked="" type="checkbox"/> B) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
	<input type="checkbox"/> C) OUTRO. Indicar:
3.2 RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ PRAZO: 02 dias. Contagem – ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos <p>3.2.1. Prazo contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.</p> <p>3.2.2. As comprovações da convocação e da entrega/retirada da nota de empenho poderão ocorrer por quaisquer dos seguintes meios: por meio eletrônico (através de confirmação de recebimento de e-mail), aposição de assinatura (para retirada presencial) ou por Aviso de Recebimento dos correios (quando a entrega for via postal).</p> <p>3.2.3. A Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por igual período ao original, por motivo justo e aceito pela Administração.</p>
3.3 FORMA DE EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> ➤ LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: O curso será transmitido de forma remota. ➤ DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(x) B) REGRAS: Os alunos terão acesso ao curso pelo período de 12 meses, a contar da disponibilização do material.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO : <p>➤ Será disponibilizado link das gravações, pois a transmissão do curso ocorrerá de forma</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

		<p>remota</p> <p>➤ Ao finalizar todos os módulos receberá um certificado de 180 horas com a formação de Analista em Google Earth Engine, mediante a aprovação na avaliação. A carga horária de hora aula em todo o curso é de aproximadamente 40 horas, a certificação de 180 horas se deve as atividades propostas pelo professor, avaliação, o alunos podem reassistir as aulas.</p>									
3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO	(x)	<p>A) REGRAS (SUGESTÃO):</p> <p>➤ PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:</p> <table border="1"><thead><tr><th>SERVIÇO</th><th>PRAZO EM DIAS</th><th>CONTAGEM</th></tr></thead><tbody><tr><td>Inscrição no curso: Analista em Google Earth Engine</td><td>02</td><td>(x) Úteis () Corridos</td></tr><tr><td></td><td></td><td>() Úteis () Corridos</td></tr></tbody></table> <p>➤ PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL)</p> <p>() B) OUTRO - Informar:</p> <p>➤ PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 12 meses após a disponibilização do material.</p> <p>➤ ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO</p> <p>() B) SIM.</p>	SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM	Inscrição no curso: Analista em Google Earth Engine	02	(x) Úteis () Corridos			() Úteis () Corridos
SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM									
Inscrição no curso: Analista em Google Earth Engine	02	(x) Úteis () Corridos									
		() Úteis () Corridos									
	()	<p>B) REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):</p>									
	()	<p>C) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>									
3.5 REGRAS DE GARANTIA	()	<p>A) NÃO SE APlica, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APlicável AO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA</p>									
	(x)	<p>B) GARANTIA <u>LEGAL</u> PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR</p>									
	()	<p>C) GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS</p> <p>➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:</p>									
	()										



	<p>D) HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA: ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I: <ul style="list-style-type: none"> ○ GARANTIA LEGAL: ○ GARANTIA CONTRATADA:
()	<p>E) DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO III - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO)</p>
<p>3.5.1 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA (Somente para opções C ou D):</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) CONTRATADO (REGRA GERAL) () B) FABRICANTE (EXCEÇÃO) <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar a exigência de garantia do <u>fabricante</u> (Em caso positivo): ➤ DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) _____ DIAS () B) _____ MESES () C) GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS) <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificar prazo de duração definido: ➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B) _____ DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C) OUTRO(S). Indicar: ➤ FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador () B) Assistência sediada no seguinte município: () C) Assistência sediada em local a critério da Contratada () D) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras: <ul style="list-style-type: none"> ○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA; ○ O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas 	



		<p>decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ Justificativa para a garantia on site: <p>() E) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):</p>
3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> (x) <input type="checkbox"/> ()	<p>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</p> <p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:



3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	<p>3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</p> <p>3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o Contratante designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a Contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento e no contrato, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais; 3.7.1.2.2 Transmitir à Contratada as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso; 3.7.1.2.3 Promover, com a presença da Contratada, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos; 3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente do Contratante, se necessário, parecer de especialistas; 3.7.1.2.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados; 3.7.1.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual de nº14.634/23; art.12, §2º e Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). <p>3.7.1.3 A fiscalização, pelo Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do Contratante, sobre irregularidades ou</p>
---	---

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>fallas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.7.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela Contratada, às suas expensas;</p> <p>3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do Contratante.</p> <p>3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o Contratante poderá solicitar à Contratada, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente contrato.</p> <p>3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p>3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1</p> <p>() B) DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:</p>
	<p>3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:</p> <p>3.7.3.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:</p> <p>3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p>



	<p>3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.7.3.3.1 Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2, a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
(x)	<p>3.7.4 DAS MULTAS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>A) APlicam-se as disposições abaixo elencadas:</p> <p>3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

		<p>Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
()		<p>B) DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS - PREENCHER, CONFORME O CASO: *</p> <p>3.7.4.1 Moratória de xxx% (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.7.4.2 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.7.4.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.7.4.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.7.4.2.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.7.4.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.7.4.3 Compensatória de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;</p> <p>3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p>
3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)		<p>3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</p> <p>➤ PRAZO: <u>05</u> dias corridos, contados: ESCOLHER UMA OPÇÃO</p> <p>() A) DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>(x) B) DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA</p> <p>() C) OUTRO:</p>

**3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:**

➤ PRAZO: ____05____ dias corridos, contados do recebimento provisório

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

(X) A) NÃO SE APLICA

() B) PRAZO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

() 1) _____ HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() 2) 2 DIAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

() 3) OUTRO(S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:

3.8.4.1 O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à Contratada a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste contrato será concretizado depois de adotados, pelo Contratante, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/23, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo Contratante não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Inexigibilidade de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Contratante, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9.1 ABRANGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

		A) OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> ➤ Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos. ➤ Demais regramentos (se houver):
3.9 DOS PREÇOS	()	B) ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:
		3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	()	A) VALOR MENSAL FIXO
	(x)	B) VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS
	()	C) VALOR GLOBAL CONTRATADO, relativo à completa execução dos serviços
	()	D) OUTRO:
		3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	()	A) MENSAL
	()	B) MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO/EMPENHOS EMITIDO
		C) EM PARCELA ÚNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> () 1) AO FINAL DE <u>TODA</u> A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral) (x) 2) OUTRO: Após a disponibilização de todo o material do curso.
3.10 REGRAS DE FATURAMENTO		D) PARCELADO: <ul style="list-style-type: none"> ➤ QUANTIDADE DE PARCELAS: ➤ DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS -
	()	E) OUTRO(A). Indicar:
		3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	(x)	A) NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).
	()	B) REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:
3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste contrato será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO P\xfablico
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;</p> <p>3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;</p> <p>3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.</p> <p>3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.</p>
3.12 REAJUSTAMENTO	<p>A) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> (x) A) INPC/IBGE () B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração. ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração. ➤ Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
	<p>() B) NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *</p> <p>Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis</p>



		<p>de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: <input type="checkbox"/> A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados. <input type="checkbox"/> Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual. <input type="checkbox"/> Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.
3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS		<p>3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços)</p> <p>() B) VIGÊNCIA DA ARP:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 1 ano) ➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência - ESCOLHER UMA OPÇÃO: () NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)
		<p>3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>(x) A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO: NÃO APLICÁVEL PARA INEXIGIBILIDADES</p> <p>() 1) _____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada () 2) _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada</p> <p>() 3) _____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p> <p>() 4) _____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de ____ (previsão inicial)*</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<input type="checkbox"/>	B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
		 <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO: <input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de <input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura <input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:

	<input type="checkbox"/>	 <input type="checkbox"/> A) Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de <input type="checkbox"/> B) Da data da (última) assinatura
	<input checked="" type="checkbox"/>	3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
	<input type="checkbox"/>	 B) SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM. Justificativa:



3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<p>3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do Contratante, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.14.1.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;</p> <p>3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste contrato;</p> <p>3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;</p> <p>3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;</p> <p>3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;</p> <p>3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo Contratante não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela Contratada;</p> <p>3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;</p>
--	--

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo Contratante, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste contrato ou do processo de inexigibilidade de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o Contratante;</p> <p>3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;</p> <p>3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;</p> <p>3.14.1.14 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.</p> <p>3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;</p> <p>3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;</p> <p>3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;</p> <p>3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.20 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);</p> <p>3.14.1.21 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;</p>
	<p>3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p>-</p> <p>(X) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.</p> <p>() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	<p>3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a Contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p>



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

	<p>3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;</p> <p>3.15.1.3 Permitir o acesso da Contratada às instalações físicas do Contratante, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;</p> <p>3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente contrato, notificando a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.15.1.5 Fornecer à Contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando a execução do objeto atender satisfatoriamente os prazos de execução, entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.</p> <p>3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:</p> <p>3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;</p> <p>3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;</p>
	<p>3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><input type="checkbox"/> B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</p>
3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</p> <p><input type="checkbox"/> B) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <p>➤ Percentual exigido - ESCOLHER UMA OPÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> A) 5% (cinco por cento) <input type="checkbox"/> B) OUTRO*. Indicar: _____% (_____ por cento)</p> <p>➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.</p> <p>➤ Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:</p>
3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:**

MATRÍCULA: 353.577	NOME DO SERVIDOR: Larissa Brito Gama	INserir ASSINATURA DIGITAL:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: CEAMA		<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> LARISSA BRITO GAMA Data: 03/10/2024 15:10:14-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>

**APENSO I****TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
1	Inscrição no curso: <i>Analista em Google Earth Engine</i>	UN	02	17663-Curso aperfeiçoamento / especialização profissional

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

APENSO II**DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF):GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA		
NOME FANTASIA (PJ):GEO SEM FRONTEIRAS		CNPJ / CPF:28.665.577/0001-31
ENDEREÇO: R FREI LUIZ ALEVATO, TAQUARA		
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 22.710-325
REPRESENTANTE LEGAL (NOME E FUNÇÃO): LUCAS FIGUEIRA DA SILVA		CPF: 16.354.907-07

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **Professor Diogo Rodrigues** que é Doutor em Engenharia Agrícola, pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), é o professor palestrante responsável por ministrar o Curso de Analista em Google Earth Engine.

Diogo em seu doutorado desenvolveu a tese na área de Sensoriamento Remoto e Tecnologia de Informação. Realizou dois Pós-doutorados no Centro de Tecnologia e Geociência da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), onde foi executado projetos utilizando a plataforma do Google Earth Engine (GEE). Atualmente é professor do Centro Universitário Mauricio de Nassau (UNINASSAU), onde leciona disciplinas nos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Ciências da Computação a Sistemas de Informação.

Rio de Janeiro, 03 de Outubro de 2024

Geo Sem Fronteiras

MANIFESTAÇÃO

À DCCL

Conforme despacho da CEACC, segue declaração do executor, documento 1256414, e TR 1262016, ajustados.

Declaração da empresa informando que o professor Diogo Rodrigues é o palestrante responsável por ministrar o Curso de Analista em Google Earth Engine.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Brito Gama** - Assistente Técnico Administrativa, em 03/10/2024, às 15:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1262040** e o código CRC **431986DB**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA ME**, CNPJ nº 28.665.577/0001-31, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1271682).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério P?blico Estadual, ap?s consulta ? publica??o relativa a fornecedores sancionados atrav?es do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente n?o foram encontradas restri??es ? referida empresa.

Oportunamente, procedo com a juntada das certidões atualizadas de regularidade fiscal perante o Estado da Bahia, considerando que a unidade demandante n?o realizou a juntada da mesma no presente expediente.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gest?o III

Coordena??o de Elabora??o e Acompanhamento de Contratos e Conv?nios

Diretoria de Contratos, Conv?nios e Licita??es

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente T?cnico Administrativa, em 10/10/2024, ?s 10:18, conforme Ato Normativo n? 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Minist?rio P?blico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o c?digo verificador **1271672** e o c?digo CRC **AAEAFA88**.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244359243

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	28.665.577/0001-31

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação, instruído com fundamento na Lei Federal de nº 14.133/21, catalogada nesta unidade sob o nº 065/2024, encaminhado pelo CEAMA, visando a Capacitação de servidor mediante a inscrição no curso "Analista em Google Earth Engine" conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD (1249111), com fundamento no art. 74, inciso III, f, da lei nº 14.133/2021.

Cuida-se de demanda cuja análise da Assessoria Jurídica encontra-se dispensada, uma vez que se subsume à hipótese prevista no art. 18, II do Ato Normativo nº 04 de 23 de janeiro de 2024.

Informamos que, após análise da instrução do processo em epígrafe, a documentação acostada nos autos está em conformidade com a base de conhecimento, nos termos a seguir pontuados:

1. DFD devidamente preenchido (doc 1249111);
2. Termo de Referência devidamente preenchido (doc 1262016);
3. Documentos de Informação Orçamentária (Declaração do Executor e Manifestação do Gestor) (docs 1262012 e 1253744);
4. Manifestação dos servidores indicados para a gestão e fiscalização contratual (docs 1250530 e 1253791);
5. Tabela de preços similares (doc 1250179);
6. Documentos de habilitação da pretendida contratada: doc 1250233;
7. Documentos que comprovem a contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização visando o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (doc 1249797, 1250423)
8. Consulta da situação da contratada no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 1271672 e 1271682).

Assim sendo, indicou-se como Contratada a empresa **GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA ME**, CNPJ nº 28.665.577/0001-31, pelo preço proposto de R\$ 3.999,98 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme proposta 1249797

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0009 – CEAMA**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1262012).

Salientamos, ainda, que **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese o quanto disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme entendimento da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão administrativa deste Ministério Público, exarado no parecer nº151/2024, não há que se impor a obrigatoriedade de formalização por instrumento de contrato, ressalvando-se que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Dante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a necessidade de elaboração de manifestação decisiva/autorização a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesmo no PNCP.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 10/10/2024, às 16:41, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1271580** e o código CRC **43DEE671**.

PORTEIRA

PORTEIRA Nº 490/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02191.0029506/2024-80, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 065/2024, relativo à **Capacitação de servidor mediante a inscrição no curso "Analista em Google Earth Engine"**.

GESTOR DO CONTRATO: Augusto Cesar Carvalho de Matos, matrícula 351.743.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Pedro Brizack Nogueira, matrícula 354.795 e Fabrine dos Santos Lima, matrícula 353.660, respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Fabrine dos Santos Lima, matrícula 353.660 e Pedro Brizack Nogueira, matrícula 354.795, respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/10/2024, às 12:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1271694** e o código CRC **17B6F9AC**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento **no regime jurídico da lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023**, art. 74, III, "f", bem como as informações prestadas por esta coordenação (doc.[1271580](#)), catalogada sob nº 065/2024, autorizo a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA ME**, CNPJ nº 28.665.577/0001-31, pelo preço proposto de R\$ 3.999,98 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme proposta 1249797.

Encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/10/2024, às 12:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1272994** e o código CRC **D03FE87C**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 245/2024

Última atualização 16/10/2024

Local: Salvador/BA **Órgão:** ESTADO DA BAHIA **Unidade compradora:** 926302 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 13937032000160-1-001835/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Capacitação de servidor mediante a inscrição no curso 'Analista em Google Earth Engine'

Informação complementar:

Unidade Gestora: 40101/0009 – CEAMA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.999,98

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.999,98

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Curso /Aperfeiçamento - Cortador de Vôo Curso /Aperfeiçamento - Cortador de Vôo	1	R\$ 3.999,98	R\$ 3.999,98	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeseap.cneconomia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES
SANCIONADOS
[Ver](#) |
 [Rastrear](#) |
 [Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI): 1909021910029506202480

Modalidade de Contratação: Inexigibilidade de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 065/2024

Fundamento Legal: Art. 74, III, f da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Geoprocessamento sem Fronteiras Ltda ME, CNPJ nº 28.665.577/0001-31

Objeto: Capacitação de servidor mediante a inscrição no curso Analista em Google Earth Engine

Valor: R\$ 3.999,98 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0009 - CEAMA

Data da Autorização: 11/10/2024

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909015090025312202469

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 222/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): José Ramiro da Silva, CNPJ nº 37.309.851/0001-20

Objeto: Prestação de serviços de coleta e entrega diárias de documentos e encomendas urgentes, para atender à Promotoria de Justiça de João Dourado, pelo período de 12 (doze) meses

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0049 - Promotoria de Justiça Regional de Jequié

Data da Autorização: 12/10/2024

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909010650030256202435

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 251/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **CEAMA - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da Inexigibilidade nº 065/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](http://Contratações | Contratações Diretas | Ministério Pùblico do Estado da Bahia. (mpba.mp.br))).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta Coordenação para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 10/12/424à, 6s 12:4f , conNrmee Ato vormatiº o n72à5, de 1f de Dezembro de 4242 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conNrida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conNrir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código eriNcador **1279490** e o código CRC **A13B4FB4**.